

SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª 6ª E 7ª SÉRIES DA 11ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes:

OCTANTE SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, n.º 226, Alto de Pinheiros, CEP 05445-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 12.139.922/0001-63, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.3.0038051-7, e com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o n.º 22.390, neste ato representada na forma de seu estatuto social (adiante designada simplesmente como "Emissora" ou "Securitizadora"); e

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima n.º 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma do seu contrato social (adiante designada simplesmente como "Agente Fiduciário", sendo a Emissora e o Agente Fiduciário adiante designados em conjunto como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte").

CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 5 de julho de 2016, as Partes celebraram o "*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª 6ª e 7ª Séries da 11ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securizadora S.A.*", por meio do qual as Partes formalizaram a securitização de direitos creditórios do agronegócio e a emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª 6ª e 7ª Séries da 11ª Emissão da Emissora, a serem distribuídos publicamente sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), composta por 74.963.635 (setenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil e seiscentos e trinta e cinco) certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA" e "Termo de Securitização", respectivamente);
- (ii) em 12 de julho de 2016, as Partes firmaram o "*Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Séries da 11ª Emissão da Octante Securizadora S.A.*" (o "Primeiro Aditamento");
- (iii) nos termos do item 13.12 do Termo de Securitização, o Termo de Securitização



AMP.

poderá ser alterado ou aditado independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, para fins de vincular novos Lastros, novas Garantias CPR Financeiras e novas Garantias Adicionais à emissão e ao Patrimônio Separado;

(iv) as Partes resolvem incluir novos Lastros à Emissão para renovação do programa (Ano II);

Resolvem as Partes, na melhor forma de direito, firmar o presente "Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Séries da 11ª Emissão da Octante Securitizadora S.A." ("Segundo Aditamento"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Todos os termos e expressões iniciados em maiúsculas, em sua forma singular ou plural, utilizados no presente Segundo Aditamento e nele não definidos têm o mesmo significado que lhes são atribuídos no Termo de Securitização.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOVOS LASTROS

1. Pelo presente Segundo Aditamento, resolvem as partes vincular novos Lastros, descritos nos Anexos I e II do presente Segundo Aditamento, à Emissão, os quais integrarão o Patrimônio Separado em adição aos Lastros originalmente descritos no "Anexo I-A" e "Anexo I-B" do Primeiro Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2. Este Segundo Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

2.1. Ratificam-se, neste ato, todos os termos, cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Securitização, sendo que este Segundo Aditamento integra-se ao Termo de Securitização, alterando-lhe no que for cabível, mas formando um todo e único indivisível, para todos os fins de direito.

2.2. A invalidação ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas deste Segundo Aditamento não afetará as demais, que permanecerão sempre válidas e eficazes. Ocorrendo a declaração de invalidação ou nulidade de qualquer cláusula deste Segundo Aditamento, as Partes desde já se comprometem a substituir a cláusula declarada inválida ou nula, observando a intenção e o objetivo das Partes quando da negociação da cláusula invalidada ou nula e o contexto no qual se insere.

2.3. Este Segundo Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

AMP.



2.4. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios decorrentes deste Segundo Aditamento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O presente Segundo Aditamento é firmado em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de outubro de 2017.



AMP.



Página de assinaturas (1/2) do Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Séries da 11ª Emissão da Octante Securitizadora S.A.

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.



Nome:
Cargo:



Nome: Amanda Martinez Pires
Cargo: CPF: 393.859.838-73
RG: 45.623.936-4

Página de assinaturas (2/2) do Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Séries da 11ª Emissão da Octante Securitizadora S.A.

**PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**



Nome:
Cargo: Zélia Souza
Procuradora



Nome:
Cargo: Cesário B. Passos
Procurador

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF/MF:

Nome:
RG:
CPF/MF:

AMP.



ANEXO I

Anexo I-A ao Termo de Securitização

CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO**CDCA**

Razão Social	CNPJ	Nº do CDCA	Data de Vencimento	Valor Nominal (R\$)
AHL DISTRIBUIDORA S/A	04.469.502/0001-17	4	30/05/2018	4.686.833,13
CAMPINA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	03.782.832/0001-03	5	30/05/2018	4.093.441,41
CONCEITO AGRÍCOLA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - EPP	08.413.723/0001-24	6	30/05/2018	6.549.506,25
FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA.	17.166.865/0001-25	8	30/05/2018	6.822.402,35
FRANCIOSI E ASSMANN LTDA.	04.480.269/0001-73	9	30/05/2018	27.289.609,39
FUTURA AGRONEGÓCIOS LTDA.	05.737.282/0001-28	10	30/05/2018	6.822.402,35
GARANTIA AGRONEGÓCIO LTDA - ME	17.843.074/0001-92	11	30/05/2018	1.364.480,47
LAGO SILVA POLLO AGRO LTDA	11.827.200/0001-39	13	30/05/2018	1.364.480,47
PROTEC PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.	01.849.036/0001-07	15	30/05/2018	6.822.402,35
SPAÇO AGRÍCOLA LTDA	03.966.483/0001-71	17	30/05/2018	6.822.402,35

AMP.



ANEXO II

Anexo I-B ao Termo de Securitização

CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

CPR Financeiras

Endossante / Produtor	CNPJ/CPF	Nº do CPR-F	Data de Vencimento	Valor de Resgate (R\$)
ADEMAR ANTONIO MARÇAL	108.991.701-53	3	29/09/2018	15.009.952,55
DIONIDIO FEITOS	869.448.001-87	11	02/05/2018	672.045,48
JOVENÁRIO ANUNCIAÇÃO TAVARES	402.894.431-72	31	02/05/2018	268.818,19
LUIZ CARLOS BERGAMASCHI	652.406.189-68	21	30/05/2018	2.112.316,74
MARTIN PASCOAL DREES	177.203.549-15	23	02/05/2018	2.688.181,92
REINALDO GOBBI	035.310.178-88	38	30/08/2018	860.528,19

AMP.

